

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico n. 54/2010

Data: 11/10/2010.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fragmentadoras de papel e umidificadores de ar, POR ITEM, conforme as especificações deste Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2010

ESCLARECIMENTO 1

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 54/2010, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

LÍVIA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO CHAVES
Pregoeira

Pergunta nº 1

Para o item 1 – Fragmentador de Papel - o edital exige que o equipamento: “corte em tiras de aproximadamente 6mm”, “corte de 20 a 24 folhas”, “lixeira com capacidade de 25 a 30 litros”. O valor de referência é capaz de comprar um equipamento melhor, com o mínimo de qualidade para Órgão Público. Ocorre que o ideal para Órgãos Públicos são equipamentos mais robustos que sejam compatíveis com a carga de trabalho, portanto sugerimos que: “corte em partículas 4x40mm”, “ corte de no mínimo 27 folhas” e por fim, “ lixeira com capacidade mínima de 40 litros”. Para aquisição de um equipamento destinado a órgãos públicos, e maior durabilidade do equipamento serão exigidos as características mínimas sugeridas?

Resposta nº 1

Serão exigidas as características definidas no Anexo I do pregão Eletrônico nº. 54/2010 – Termo de Referência. Informo que a especificação da fragmentadora definida é aquela que vem ao encontro das necessidades da Agência, sendo, portanto, compatível com a carga de trabalho das diversas Unidades da ANEEL.